

PROJETO BÁSICO

NOME DO PROJETO: Capacitação sobre Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil.

OBJETO MAIOR:

Contratação de serviço singular para realização de capacitação sobre Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil, dos profissionais da área de educação de Cordilheira Alta.

Responsável pela cotação de preço: Alceu Mazzioni.

Responsável pelo Objeto Maior: Secretario de Assistência Social Sr. Alceu Mazzioni

JUSTIFICATIVA:

A realização da capacitação tem o escopo de informar e orientar os profissionais da educação sobre a relação do abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes. O papel do professor na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes é importantíssimo, pois a escola é o lugar ideal para prevenção, intervenção e enfrentamento desta violência, visando a garantia da qualidade de vida de seus alunos e a promoção da cidadania.

A contratação de empresa especializada para realizar capacitação nas escolas, tem o propósito de trazer profissionais capacitados para ministrar palestras e informar sobre o tema, com objetivo de diagnosticar, através dos espaços de atenção a crianças e adolescentes, as configurações da violência, suas causas e consequências.

OBJETIVOS:

1. Sensibilizar e orientar professores e alunos da rede municipal de ensino sobre o tema “Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil”;
2. Conscientizar e prevenir à exploração sexual de crianças e adolescentes.
3. Reconhecer a violência contra crianças e adolescentes no Município de Cordilheira Alta;
4. Buscar capacitar multiplicadores sociais para identificar e intervir na problemática, numa perspectiva de trabalho em rede, fortalecendo o atendimento integral a estes sujeitos na realidade local.

CUSTO ESTIMADO PARA O PROJETO:

R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

TIPO DE LICITAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei 8.666/93, c/c art. 13, VI da mesma lei.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
2. Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato, dentro do prazo pactuado, mediante nota fiscal, devidamente atestada;

3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5. Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada deverá cumprir com o as condições acordadas, devendo realizar capacitação para professores da rede municipal de ensino no dia 03/05/2017 com início às 17h30min e término as 21h00, na Escola Linha Bento no dia 16/05/2017 no turno matutino e vespertino, na Escola do Distrito Fernando Machado no dia 17/05/2017 na parte da manhã, e na Escola Mediação no dia 19/05/2017 pela parte da manhã.
2. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
3. Emitir nota fiscal após a prestação dos serviços contratados, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Complemento Elemento 3390
Projeto Atividade: 2.008

PRAZO DE FORNECIMENTO:

19/05/2017.

DO PAGAMENTO:

O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela Secretaria de Educação.

Cordilheira Alta, SC, 26 de abril de 2017.

ALCEU MAZZIONI

Secretaria Municipal de Ass. Social